TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO 043/2021 - UNEMAT

Sexto termo Aditivo ao **Contrato 043/2021** que entre si celebram **a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **G.I.R.O VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME**, tendo por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Contrato que entre si celebram, de um lado a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar n. 030, de 15 de dezembro de 1990 alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, n. 1095, Bairro Cavalhada III, nesta cidade de Cáceres-MT, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, diante do contrato 022/2018, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **G.I.R.O VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 28.312.078/0001-60, com sede Rua Waldir Rabelo, nº 289, quadra 58 lote 12, Bairro Setor Sul II CEP: 78.600-000, Barra do Garças/MT neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Cabral**, portador do RG nº 4460100 SSP/GO e do CPF nº 871.182.461-15, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n° 8.666/1993, processo administrativo n° **Processo Nº UNEMAT-PRO-2024/14718**; têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2021 - UNEMAT, por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2024 a 29/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Não sofrerá alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas decorrentes deste termo, objeto deste Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 26.201
Função: 12
Sub Função: 122
Programa: 036
Projeto Atividade: 2007.9900
Elemento de Despesa: 3390.3700
Fonte: 15000000

CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
4.1. A repactuação se faz necessária uma vez que há a necessidade da continuidade da prestação dos serviços imprescindíveis à manutenção do bom funcionamento das atividades da Universidade do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato n° 043/2021 – UNEMAT, firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 26 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROFA. DRA. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

CONTRATADA:

LUIZ CARLOS CABRAL:87118246115
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CABRAL:87118246115
Dados: 2024.09.12 13:31:34 -03'00'

G.I.R.O VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI – ME
SR. LUIZ CARLOS CABRAL
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Luisa do Espirito Santo Decio
RG: 26317346 SSP/MT

Clebes Cosendey de Souza
RG: 1220667-9 SJ/MT